

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 25/2020
PROCESSO Nº 52/2020

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	52
FLS n°	20
Ass:	

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no Art. 26, da Lei Nº 8.666/93, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no Art. 24, § II e IV, do mesmo diploma legal, no art. 3º do decreto municipal nº 017/20, de 20 de março de 2020, no decreto municipal nº 018 de 23 de Março de 2020, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, alterada pela MPV nº 926, de 20 de Março de 2020, e concordando com o parecer Jurídico, referente à Contratação de empresa para aquisição de materiais EPI's para a execução de ações socioassistenciais da rede SUAS devido a situação de emergência do novo coronavírus (COVID-19) para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, com respectiva empresa e valor, a saber: BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.231.957/0001-06, no valor total de R\$ 3.710,00 (Três mil setecentos e dez reais).

Carrasco Bonito/TO, 16 de Junho de 2020.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Carrasco Bonito - Tocantins

ANO III - CARRASCO BONITO, TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2020 Nº 320

PREF. M. CB - TO
PROC. nº 5229
FLS nº 8
Ass: _____

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.....1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº: 88 /2020 GABINETE PREFEITO

CARRASCO BONITO/TO, 16 de Junho de 2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o(a) Servidor RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, MOTORISTA, Lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a empreender viagem para ARAGUAINA/TO, a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe 06(Seis) diária no valor de R\$: 75,00 (Setenta e cinco reais), do dia 29/05/ ao dia 12/06 do corrente mês, perfazendo um total de R\$: 450,00 (Quatro cento e cinquenta Reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário com efeitos financeiros ao dia 02 de Junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 16 de junho de 2020

INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

SIDNEY OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº: 89/2020 GABINETE PREFEITO

CARRASCO BONITO/TO, 16 de Junho de 2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o(a) chefe do poder Executivo CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, Lotado(a) no(a)

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

GABINETE DO PREFEITO empreender viagem para Foz do Iguaçu/PARANÁ, a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe 09 (Nove) diárias no valor de R\$: 388,90 (Trezentos e oitenta e oito reais), nos dias 12 a 21/06/2020 do corrente mês, perfazendo um total de R\$:3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros ao dia 12 de Junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 16 de Junho de 2020.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
COORDENADOR DE DESPESAS

SIDNEY OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 24/2020 PROCESSO Nº 51/2020

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no Art. 26, da Lei Nº 8.666/93, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no Art. 24, § II e IV, do mesmo diploma legal, no art. 3º do decreto municipal nº 017/20, de 20 de março de 2020, no decreto municipal nº 018 de 23 de Março de 2020, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, alterada pela MPV nº 926, de 20 de Março de 2020, e concordando com o parecer Jurídico, referente à Contratação de empresa para aquisição de materiais de proteção (macacões e aventais manga longa), para subsidiar as ações e medidas de controle, prevenção e enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), com respectiva empresa e valor, a saber: BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.231.957/0001-06, no valor total de R\$ 2.390,00 (Dois mil trezentos e noventa reais).

Carrasco Bonito/TO, 15 de Junho de 2020.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 25/2020 PROCESSO Nº 52/2020

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no Art. 26, da Lei Nº 8.666/93, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no Art. 24, § II e IV, do mesmo diploma legal, no art. 3º do decreto municipal nº 017/20, de 20 de março de 2020, no decreto municipal nº 018 de 23 de Março de 2020, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020,

alterada pela MPV nº 926, de 20 de Março de 2020, e concordando com o parecer Jurídico, referente à Contratação de empresa para aquisição de materiais EPI's para a execução de ações sócio assistenciais da rede SUAS devido a situação de emergência do novo coronavírus (COVID-19) para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, com respectiva empresa e valor, a saber: BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.231.957/0001-06, no valor total de R\$ 3.710,00 (Três mil setecentos e dez reais).

Carrasco Bonito/TO, 16 de Junho de 2020.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	5730
FLS n°	30
Ass:	



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.